

ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 027.248/2012-7

1. Em cumprimento ao Acórdão 7042/2013-1ª Câmara, Sessão de 9/10/2013, Ata 36/2013 (peça 32), foram notificados os responsáveis listados abaixo, ou seus representantes legais, conforme art. 179, §7º, do Regimento Interno do TCU, de acordo com as informações relacionadas:

RESPONSÁVEL / REPRESENTANTE LEGAL	PROCURAÇÃO	OFÍCIO/EDITAL	DATA DO OFÍCIO/EDITAL	AVISO DE RECEBIMENTO	DATA DA CIÊNCIA
Jodacil Lucas de Lucena (CPF 267.466.704-490)	-	1856/2013 (peça 37)	15/10/2013	Terceiros Peça 40	13/11/2013
Vandinaldo de Jesus Santos (CPF 272.338.985-53)	-	2371/2013 (peça 44)	13/12/2013	Terceiros Peça 45	26/12/2013
Dulcineia Silva Lima (CPF 356.948.405-00)	-	1855/2013 (peça 38)	15/10/2013	Terceiros Peça 41	21/11/2013

2. Transcorridos os prazos recursais, os responsáveis não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

3. Assim, o Acórdão 7042/2013-1ª Câmara transitou em julgado para cada um dos responsáveis nas datas informadas abaixo, sendo realizados os registros no Sistema Cadirreg, em obediência ao disposto no artigo 1º, §3º, da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 191/2006, conforme peças relacionadas:

RESPONSÁVEL	TRANSITO EM JULGADO EM	REGISTRO CADIRREG
Jodacil Lucas de Lucena (CPF 267.466.704-490)	29/11/2013	Peça 47
Vandinaldo de Jesus Santos (CPF 272.338.985-53)	11/1/2014	Peça 48
Dulcineia Silva Lima (CPF 356.948.405-00)	7/12/2013	Peça 46

4. Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

5. Assim sendo, propõe-se a formalização dos processos de cobrança executiva referentes ao débito e à multa imputados aos responsáveis acima identificados, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c o artigo 43, V, da resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Segest/Scbex.

Secex-BA, em 13 de fevereiro de 2014.

(Assinado eletronicamente)

Elaina de Araújo Argollo
Técnica Federal de Controle Externo
Mat. 2402-3